

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL
PERÍODO AVALIADO 2020-2023**

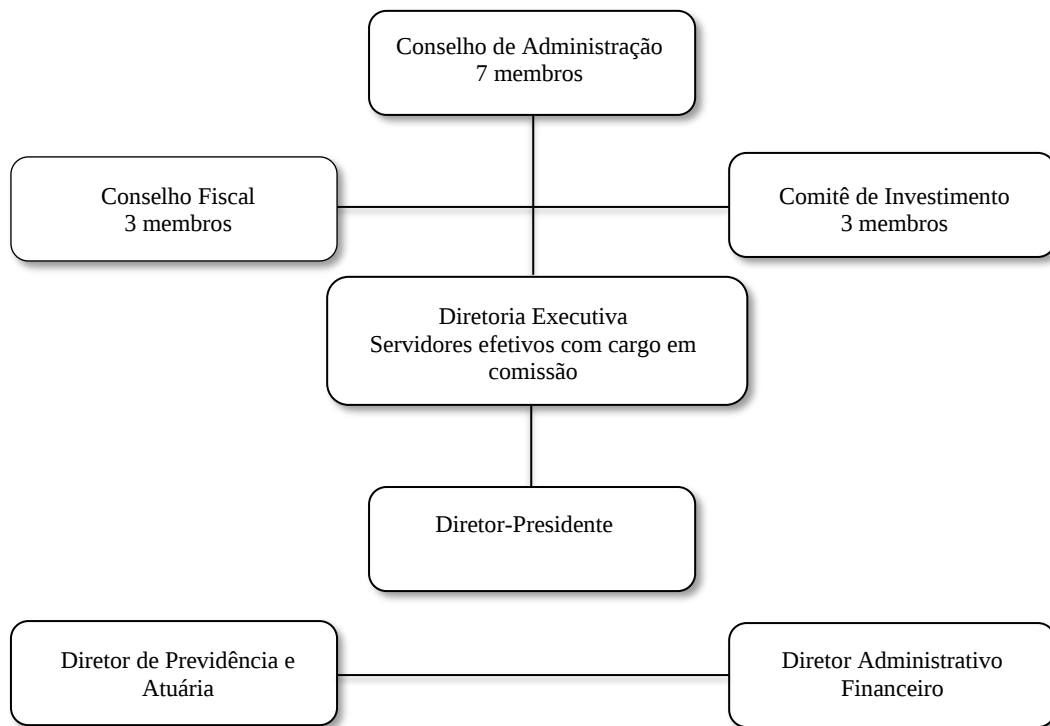
**PARAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de
Minas**

**Pará de Minas
2024**

SUMÁRIO

ORGANOGRAMA DO PARAPREV	2
DIRETORIA EXECUTIVA	3
O PARAPREV	4
1 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL	5
1.1 Introdução	5
1.2 Atribuições do Advogado	6
2 TABELA DEMONSTRATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS	7
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

ORGANOGRAMA DO PARAPREV



DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente

Marcos Antônio Duarte

Certificações: Anbima CPA-10

CP RPPS CGINV II

Diretora de Previdência e Atuária

Juliana de Oliveira Leite

Certificações: Especialista em Direito Previdenciário dos Servidores Públicos

Diretor Administrativo Financeiro

Rodrigo Ribeiro

Certificações: CP RPPS Dirigente I

O PARAPREV

Autarquia municipal, portanto, pessoa jurídica de Direito Público Interno, integrante da Administração Pública Indireta, detentora de autonomia administrativa, orçamentária e financeira e criada com o objetivo de gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Pará de Minas, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 4.763/2007.

Nosso compromisso é atender às necessidades dos servidores públicos municipais, concedendo benefícios previdenciários, em observância aos princípios constitucionais e legais, por meio de gestão previdenciária eficiente, participativa e transparente.

Para tanto, efetua a gestão das contribuições previdenciárias partes servidor e patronal e parcela dos inativos, recolhidas pelo ente e repassadas conforme legislação vigente, além dos rendimentos das aplicações financeiras no mercado de capitais e da compensação financeira entre os regimes de previdência, sendo importante destacar que toda a gestão financeira destes recursos é feita de forma apartada dos recursos do ente empregador e só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, exceto a taxa de administração que possui percentual, que atualmente é de 3%, para fins de custeio de despesas administrativas do Paraprev, inclusive para custeio de ações para modernização da gestão previdenciária propostas pelo Pró-Gestão.

O Paraprev, por meio de sua Diretoria Executiva e colaboradores, está em constante busca pela formação previdenciária com os segurados ativos e de acompanhamento e valorização do segurado inativo.

1 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

1.1 Introdução

Este relatório se propõe a identificar, analisar e evidenciar dados sobre o passivo judicial do PARAPREV, ação essencial à Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social.

O relatório de avaliação do passivo judicial representa uma ação crítica das atividades exercidas pela Assessoria Jurídica do PARAPREV, abrangendo todas as demandas em matéria previdenciária, sejam administrativas ou judiciais, especialmente demandas contenciosas que podem afetar sobremaneira o equilíbrio financeiro e atuarial, a imagem institucional e que vão ao encontro à educação previdenciária.

Esta ferramenta de governança corporativa municia a Diretoria Executiva, bem como os Órgãos Colegiados do PARAPREV de informações e de dados para adoção de ações estratégicas a fim de reduzir as consequências prejudiciais resultantes do processo judicial, acompanhando a conformidade legal, garantindo a segurança jurídica, o que permite manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência, assim como identificar possíveis demandas que porventura possam culminar em futuras ações judiciais para trazerem à solução administrativa.

A atuação do Advogado do PARAPREV se mostra imprescindível não só como profissional orientador e consultivo, como também para propor ações preventivas de resolução de demandas, por meio de comunicação assertiva, pareceres jurídicos, peças de defesa, etc.

1.2 Natureza Jurídica do Paraprev

O PARAPREV foi instituído pela Lei Complementar Municipal nº 4.763 de 30 de novembro de 2007, com natureza jurídica de autarquia municipal, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

Sendo assim, este Instituto possui personalidade jurídica própria, com estrutura independente do Ente Município de Pará de Minas e representatividade jurídica própria, realizada por advogado em disposição ao PARAPREV.

1.3 Atribuições do Advogado

As funções jurídicas do PARAPREV atualmente são desempenhadas por advogado público pertencente à estrutura da administração direta, de modo que esse servidor se encontra cedido ao Ente.

As atribuições por ele desempenhadas foram adaptadas à estrutura da autarquia municipal. Senão, vejamos:

- a) Prestar assessoramento jurídico à Diretoria da Instituição e ao Paraprev como num todo de acordo suas demandas, emitindo, para tanto, pareceres, acompanhando e informando processos, redigindo documentos e contratos, comparecendo em audiências e outros atos, representando o Instituto em juízo e fora dele, mediante delegação e orientação superior;
- b) Representar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente;
- c) Examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos à direitos e obrigações de que o Paraprev seja titular ou interessado;
- d) Participar de sindicância, inquérito, processo administrativo como membro de comissão ou como orientador da área jurídica;
- e) Manifestar-se em processos e expedientes administrativos nos quais os Diretores do Instituto solicite parecer da Assessoria Jurídica;
- f) Desempenhar atividades de assistência judiciária e tarefas afins;
- g) Acompanhar processos licitatórios oferecendo assistência técnica-jurídica naquilo que lhe é de competência a fim de acompanhar a legalidade e lisura dos procedimentos;
- h) Elaborar pareceres sobre concessões ou negativa em pedidos de aposentadoria, conforme o caso e mediante solicitação da diretoria de previdência e atuária;
- i) Auxiliar a diretoria do Instituto nas respostas de solicitações/questionamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como realizar consultorias de questões atinentes à matéria previdenciária.
- j) Auxiliar nas interlocuções envolvendo a autarquia Municipal previdenciária e outros órgãos, tais como a Procuradoria Geral do Município e outros órgãos dos quais se fizerem necessários.

- k) Prestar informações, quando solicitado, ao Município, acerca da situação previdenciária de servidores para concessão de eventuais auxílios;
- l) Solicitar diligências necessárias à instrução de processos submetidos à sua apreciação.
- m) Controlar prazos das demandas que lhe forem encaminhadas;
- n) Desenvolver outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas das Diretorias do Instituto.

2 TABELA DEMONSTRATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS COMPREENDIDOS ENTRE OS ANOS DE 2020 E 2023

Processos Judiciais - PARAPREV			
Pretensão	Nº do Processo	Situação	Última Movimentação
Concessão de aposentadoria especial	5000561-46.2020.8.13.0471	concluído	Processo extinto com julgamento de mérito em favor do Paraprev
Concessão de aposentadoria especial	5000603-95.2020.8.13.0471	concluído	Processo extinto com julgamento de mérito em favor do Paraprev
Recebimento de retroativos	5001374-73.2020.8.13.0471	concluído	Processo extinto com julgamento de mérito em favor do Paraprev
Concessão de aposentadoria	5003017-66.2020.8.13.0471	concluído	Arquivado por desistência da parte
Revisão de aposentadoria por invalidez para reconhecimento de acidente em serviço e cálculo de proventos integrais	5001966-83.2021.8.13.0471	em andamento	conclusos para julgamento
Ação de restituição de valores cobrados sob regime adicional de trabalho	5001570-09.2021.8.13.0471	transitou em julgado	Expedido RPV
Concessão de pensão por morte para companheiro	5002477-81.2021.8.13.0471	concluído	Processo extinto com julgamento de mérito em favor do Paraprev
Concessão de aposentadoria por invalidez	5009756-21.2021.8.13.0471	em andamento	Paraprev apresentou petição pela perda do objeto
Concessão de aposentadoria compulsória - Cumprimento de sentença	5007622-84.2022.8.13.0471	concluído	Expedido RPV
Concessão de aposentadoria compulsória - Cumprimento de sentença	5007581-20.2022.8.13.0471	concluído	Expedição de precatório
Mandado de Segurança interposto PELO PARAPREV	5007986-90.2021.8.13.0471	concluído	Medida concedida
Mandado de Segurança interposto PELO PARAPREV	5006382-94.2021.8.13.0471	concluído	Medida concedida
Concessão de benefícios suspensos em razão da Lei Complementar 173/20	5007540-53.2022.8.13.0471	Em andamento	Contestação apresentada

Salienta-se que os dois mandados de segurança acima citados tratam-se de ações movidas pelo Paraprev, cujas sentença lhe restou favorável. Portanto, não se caracteriza como “passivo judicial”

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório teve como escopo elucidar a atual situação do passivo judicial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

Para tanto, nota-se que o quantum de demandas ajuizadas em face do Instituto nos últimos 4 anos sofreu redução de forma considerável.

Dentre fatores que corroboraram com o decréscimo do passivo judicial do Ente previdenciário aponta-se, como fator precursor da substancial mudança, a estreita relação do Instituto para com os seus beneficiários que, por meio do Paraprev descomplica, tem promovido a educação previdenciária.

O acesso a informação, não só aos beneficiários, como, outrossim, à classe advocatícia da região, tem tido o condão de estreitar os laços existente entre Instituto de Previdência e os servidores públicos municipais, de modo que esses últimos possam exercer um planejamento previdenciário com o auxílio do próprio Paraprev, além de terem conhecimento dos seus direitos para que possam pleiteá-los quando, de fato, a legislação lhes socorrer.

Não se pode olvidar que o ordenamento jurídico previdenciário é formado por um complexo de leis que, muitas das vezes, geram conflitos quando da sua interpretação.

A disseminação de informações falsas, outrossim, é fator que corrobora para deseducação como num todo, não sendo diferente na seara previdenciária.

Portanto, é importante que o ente gestor de previdência e seus beneficiários tenham uma relação cada vez mais estreita, recíproca e transparente, fatores esses que dão azo a redução das demandas judiciais para que, em cumprimento da legislação, atrelada aos princípios que regem a administração pública, nenhuma das partes saia prejudicada nesse contexto.

É fundamental que o departamento jurídico, juntamente com os demais setores desenvolvam um trabalho alinhado para a desmistificação do direito previdenciário, a fim de que a informação chegue ao servidor de forma descomplicada e que esse possa depositar no Instituto a confiança necessária para o desempenho da função de essência do órgão, que é a gestão dos benefícios/patrimônio previdenciário.

Por fim, ressalta-se que, como todo o Instituto, o departamento jurídico não possui a função tão somente de acompanhar os processos judiciais, mas sim, de se manter de portas

abertas ao servidor para eventuais esclarecimentos jurídicos, colaborando, assim, com a disseminação do conhecimento previdenciário.

Destarte, os objetivos para a concretização da justiça social serão cumpridos. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas cumpre seu papel com exegese e gestão previdenciária. Lado outro, o servidor lhe tem garantido direitos fundamentais, tais como, de informação, de petição, de apreciação de suas demandas, considerando que os imbróglis são resolvidos, na maioria massiva das vezes, pela via administrativa, gerando, portanto, a consequente redução do passivo judicial, redução de despendimento financeiro e de tempo, tanto para as partes envolvidas no processo quanto para o tão exacerbado judiciário brasileiro.

Pará de Minas, 14 de março de 2024.

Livia Catarina Ferreira Santos Trindade

OAB – MG 129.251

Diretoria Executiva:

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Rodrigo Ribeiro

Diretor Administrativo Financeiro

Marcos Antônio Duarte

Diretor Presidente